



Processo	Ano	Folha	Rubrica
888	2019/SMS		

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa LABORATORIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATORIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.848.435/0001-14, sediada à Rua Quarenta e Um, nº 618, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO MACHADO FALCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 52-18201, expedida pelo CRM, e CPF/MF nº 332.887.717-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2020 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 0888/2019-SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresse com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 221 e 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 153.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
888	2019/SMS		

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2020 - PMP**, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

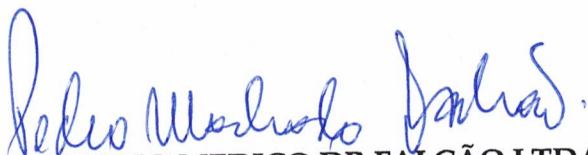
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 25 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante


LABORATORIO MEDICO DR FALCÃO LTDA - EPP
Rep. p/ **PEDRO MACHADO FALCÃO**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lidiane Cristina de Souza
CPF: 083.159.507-89 RG: 31.245.328-0 SSP

Nome: Rita de Cassia M. Falcão
CPF: 788.626.127-53 RG: 06095619-2 Detran



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
888	2019/SMS		

ANEXO ÚNICO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020 - PMP

nº do Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Final	Valor Total
01	442	SERV	Exame laboratorial ANATOMOPATOLÓGICO (por biópsia ou peça cirúrgica)	51,50	22.763,00
02	05	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (biológicos, aspirados, raspados, lavados, imprint e cell block)	45,83	229,15
03	05	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (descarga papilar/PAAF de mama)	45,83	229,15
Valor Total:				R\$ 23.221,30	